



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**LEI N.º- 905/04 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.004**

**“DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.”**

O **Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º-** A Rua sem denominação localizada no Conjunto Habitacional “Nova Esperança”, paralela à Rua Benedito Vicente Ferreira, nesta cidade de Santa Rita do Pardo – MS, conforme croqui anêxo que passa a fazer parte integrante desta Lei, passa doravante a denominar-se:

**RUA “JOSÉ FRANCISCO PEREIRA.”**

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Outubro 2004.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Contrôles e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*Julio Oliveira Filho*  
**JULIO OLIVEIRA FILHO**  
Secretário de Contrôles e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**LEI N.º- 905/04 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.004**

**“DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.”**

O **Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º-** A Rua sem denominação localizada no Conjunto Habitacional “Nova Esperança”, paralela à Rua Benedito Vicente Ferreira, nesta cidade de Santa Rita do Pardo – MS, conforme croqui anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei, passa doravante a denominar-se:

**RUA “JOSÉ FRANCISCO PEREIRA.”**

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Outubro 2004.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Contrôe e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*Julio Oliveira Filho*  
**JULIO OLIVEIRA FILHO**  
Secretário de Contrôe e Gestão



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700  
FONE/FAX: (0xx67) 591-1122 / 591-1486  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 049/04  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.**

**DO**

**PROJETO DE LEI DE Nº 047/04 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 047/2.004, **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA”** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI. PROFESSOR ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS.

**APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:**

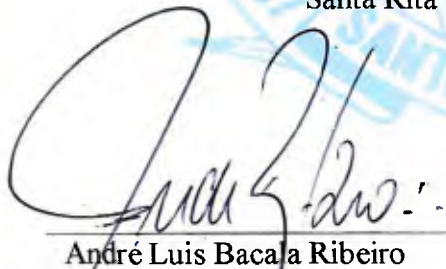
**ARTIGO 1º-** A Rua sem denominação localizada no Conjunto Habitacional “Nova Esperança”, paralela à Rua Benedito Vicente Ferreira, nesta cidade de Santa Rita do Pardo – MS, conforme croqui anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei, passa doravante a denominar-se:

**RUA “JOSÉ FRANCISCO PEREIRA.”**

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de  
Santa Rita do Pardo-MS, em 18 de Outubro de 2004

  
André Luis Bacala Ribeiro  
Presidente

  
Cleudenide Ferreira de Freitas  
1.º Secretário

Este autógrafo de lei sob o n.º 049/04, ficara fixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado na folhas do livro próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700  
FONE/FAX: (0xx67) 591-1122 / 591-1486  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 18 de Outubro de 2004

Ofício n.º 326/04

Excelentíssimo Senhor;

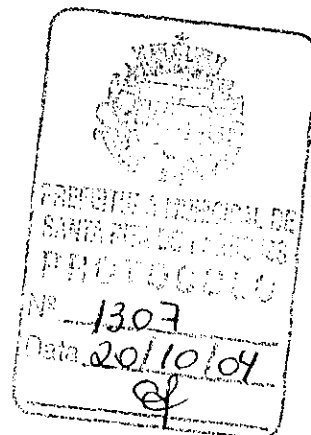
Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno encaminhar para Vossa Excelência, com cópia anexo o Autógrafo de Leis nº 040/04, 041/04, 042/04, 043/04, 044/04, 045/04, 046/04, 047/04, 048/04, 049/04 e 050/04, de autoria de Poder Legislativo municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

André Luis Bacalá Ribeiro  
Presidente

Exmo. Senhor,  
Antônio Arcanjo dos Santos  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**PROJETO DE LEI DE Nº 047/04 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.**

**“DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.”**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

**APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**ARTIGO 1º-** A Rua sem denominação localizada no Conjunto Habitacional “Nova Esperança”, paralela à Rua Benedito Vicente Ferreira, nesta cidade de Santa Rita do Pardo – MS, conforme croqui anéxo que passa a fazer parte integrante desta Lei, passa doravante a denominar-se:

**RUA “JOSÉ FRANCISCO PEREIRA.”**

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Outubro de 2004.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº- 047/04**

Senhor Presidente:

Senhoras e Senhores Vereadores:

A Associação de Moradores do Conjunto Habitacional “Nova Esperança” de Santa Rita do Pardo – MS, solicita-nos denominação de rua do referido Conjunto Habitacional, de conformidade com o croqui e biografia anéxia do homenageado, ou seja, o falecido senhor JOSÉ FRANCISCO PEREIRA.

Isto posto, rogamos à êsse Legislativo Municipal, a deliberação dêste Projeto de Lei, em regime de urgência especial.

## BIOGRAFIA

José Francisco Pereira nasceu em 19/01/1906, natural de Salinas estado de Minas Gerais, filho de Rogério Pereira Nunes e Maria Josefa de Jesus. casou – se aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e trinta e quatro, com a senhora Maria Francisca Pereira com dezesseis anos de idade e ele com vinte e oito anos, tiveram nove filhos. Chegou em Santa Rita do Pardo antiga Xavantina no dia quinze de agosto de um mil e novecentos e trinta adquiriu alguns lotes de terra e ganhou outros. Foi lavrador, era Católico praticante e benzedor, Faleceu neste Município no dia trinta de setembro de dois mil e um.

José Francisco Pereira valoriza o bem estar das famílias e incentivava as crianças a praticar esportes e criou algumas equipes de futebol neste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: DIVISÃO DA R. 82, 105, 118 E 119  
 CIDADE: SANTA RITA DO PARDO

UNICORA XIII  
 1.7616Ha

RUA MARECHAL CANDIDO MARIANO RONDON

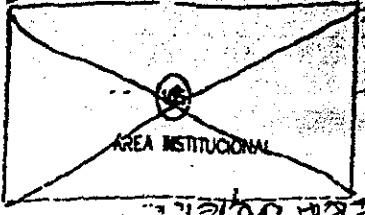
10	9	8	7	6
20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

RECEITA

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

1	2	3	4	5
20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

RECEITA



RUA PRUDENTE DE MORAIS

1	2	3	4	5
20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

RECEITA

RUA FRANCISCO GONÇALVES DANTAS

RUA JOÃO GREGÓRIO RODRIGUES

1	2	3	4	5
20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

RECEITA

JOSE FRANCISCO PEREIRA

MARROS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, em 13 de Outubro de 2.004.

**Ofício n.º- 1244/04.**

Senhor Presidente:

Assunto: **PROJETO DE LEI N.º- 047/04.**

Juntamos ao presente para deliberação dessa egrégia Edilidade, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei supra epigrafado, que “Dispõe sobre denominação de rua.”

Sendo o que se nos oferece, subscrevemo-nos reiterando nossos protestos de estima consideração e apreço,

Atenciosamente,

*Prof. Antonio Firmino dos Santos*  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de**  
**Santa Rita do Pardo - MS**

**PROTOCOLO GERAL**

**N 420 / 04**

**18,10 / 04**

*Adrian*  
**Visto**

Exmo. Sr.  
**Ver. André Luis Bacalá Ribeiro**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA.**